



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1475

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Vigilância Sanitária	7
Notificação	7
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1475

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



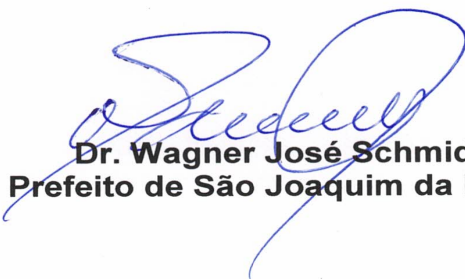
PORTARIA Nº 1.897, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.
(EXONERA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA)

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

- I.** Exonerar a Senhora **MARCELA BEZERRA DE CASTRO**, do cargo de **ASSESSORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** desta Municipalidade.
- II.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1475

Página 3 de 8



PORTARIA Nº 1.898, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023. ***(Nomeia Equipe Técnica de Vigilância Sanitária)***

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei nº 098/2009, de 09 de setembro de 2009,

Considerando, ainda, o artigo 96, parágrafo 3º, da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1998 - Código Sanitário Estadual; resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

- I. A Equipe Técnica da Vigilância Sanitária passa a ser constituída dos membros seguintes:

ASSESSOR ESPECIAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSES
JOSÉ EDUARDO DE CASTRO

FARMACÊUTICO:
MAURO MARTINS

ENFERMEIRA PADRÃO:
GIOVANA CRISTINA SANTANA TAMAYOCI

MÉDICA VETERINÁRIA:
ANA JÚLIA OKANO DE ALMEIDA

AGENTES DE SANEAMENTO:
ASSUERO BARBOSA FLORES
FLÁVIO BENEDITO MANHANI
GISELE GOMES RIOS
JOÃO AIRTON GOUVEIA DA SILVA
RENATO RODRIGUES BOSCO

- II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III. Fica revogada a Portaria nº 1.885, de 11 de novembro de 2023, e as mais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1475

Página 4 de 8



PORTARIA Nº 1.899, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Dispõe sobre a nomeação dos Gestores para as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil nas áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Esporte e Lazer do Município, em cumprimento às normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e do Decreto Municipal nº 881/2017).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de gerenciar as parcerias celebradas entre o Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, e as Organizações da Sociedade Civil, especificamente nas áreas da Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Esporte e Lazer nos termos dos artigos 61 e 62 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e;

Em cumprimento a designação que trata o inciso VI do art. 1º e a alínea g do inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

- I. Nomeia o Senhor **JORGE GUILHERME KRUGER**, Matrícula nº 011882, como **gestor das parcerias vinculadas à ÁREA DA SAÚDE** do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo;
- II. Nomeia a Senhora **MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA**, Matrícula nº 011802, como **gestora das parcerias vinculadas à ÁREA DA EDUCAÇÃO** do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.
- III. Nomeia a Senhora **INGRID PAIXÃO MARQUES**, Matrícula nº 012061, como **gestora das parcerias vinculadas à área da ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.
- IV. Nomeia a Senhora **CLÁUDIA MORAES MAITO**, Matrícula nº 011781, como **gestora das parcerias vinculadas à área da Cultura** do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1475

Página 5 de 8



- V. Nomeia o senhor **CARLOS ANTONIO TAKASAKI**, Matrícula nº 011771, como **gestor das parcerias vinculadas à área do Esporte e Lazer** do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.
- VI. O agente público nomeado está impedido de gerenciar a parceria com a qual tenha mantido relação jurídica nos últimos 5 (cinco) anos;
- VII. Fica impedido de fiscalizar e responder pela parceria, o agente público que seja parente do (a) dirigente da entidade, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive de seus cônjuges ou companheiros.
- VIII. Confirmada qualquer das relações descritas nos itens VI e VII desta Portaria, o agente público nomeado deve manifestar-se pela sua substituição por outro agente público de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nas demais parcerias.
- IX. Constatada qualquer das irregularidades descritas nos itens VI e VII desta Portaria, todos os atos do gestor tornam-se nulos, obrigando a refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.
- X. Nos termos da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e do Decreto Municipal 881/2017, o gestor é responsável pela prática dos seguintes atos:
- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
 - b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
 - c) Exigir que fiscais da sua Unidade elaborem o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, para submetê-lo à homologação da comissão de monitoramento e avaliação designada;

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

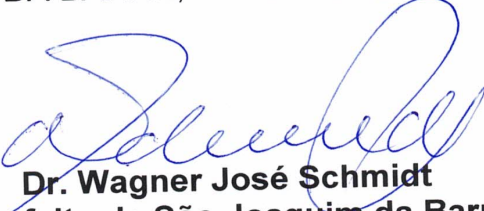
Ano VII | Edição nº 1475

Página 6 de 8



- d) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;
 - e) Disponibilizar ou requisitar da administração municipal, materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
 - f) Cumprir com os prazos legais e contratuais quanto ao parecer conclusivo e aos recursos impetrados;
 - g) Exigir a prestação de contas da entidade parceira;
 - h) Realizar pesquisa de satisfação das parcerias quando a duração for superior a 1 (um) ano.
- XI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de novembro de 2023.
- XII. Fica revogada a Portarias nºs 1.773/2023 e as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1475

Página 7 de 8

Vigilância Sanitária

Notificação



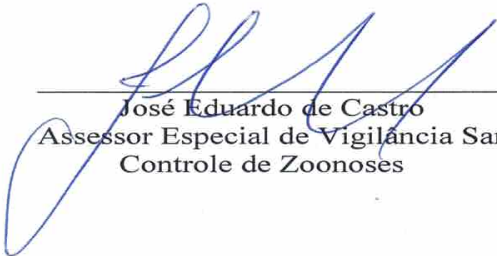
Vigilância Sanitária Municipal



São Joaquim da Barra, 17 de novembro de 2023

AUTO DE INFRAÇÃO

Razão social: Mais Brasil Supermercado LTDA
AIF 213-A nº 193



José Eduardo de Castro
Assessor Especial de Vigilância Sanitária e
Controle de Zoonoses

Vigilância em Saúde – São Joaquim da Barra
Rua Minas Geais 2020 - Centro. Fone: 16 3728 5319



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1475

Página 8 de 8

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2023
REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E REFRIGERADOS) PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Mayara Lemos Bregantin, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2023, fica homologado os itens 08 e 23 à empresa ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA pelo valor total de R\$ 667.250,00 (SEISCENTOS E SESENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), o item 27 à empresa CF NUTRI EIRELI ME pelo valor total de R\$ 51.120,00 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E VINTE REAIS), o item 17 à empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor total de R\$ 16.534,00 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), o item 01 à empresa IC RISSI ALIMENTOS EPP pelo valor total de R\$ 1.120.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE MIL REAIS), o item 14 à empresa DISTRIBUIDORA NANCY LTDA pelo valor total de R\$ 79.800,00 (SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS), e o item 25 à empresa FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA pelo valor total de R\$ 38.760,00 (TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS).

São Joaquim da Barra, 17 de novembro de 2023.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito Municipal